

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO – SPPE
PROGRAMA NACIONAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO

PRIMEIRO ADITAMENTO DO EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS SPPE/MTE Nº 01/2008,
14 de outubro de 2008.

O Edital de Concurso de Projetos SPPE/MTE nº 1/2008, 14 de outubro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações nos itens 3, 4, 7, 9, 10, 11 e Anexos I, III, V, VI, VII e VIII:

“3. JUSTIFICATIVA

Perfil	Quantidade
Empregadores	4.209
Autônomos com Previdência Social	15.943
Autônomos sem Previdência Social	993.252
Empregados Rurais	4.281
Total	1.017.685

Fonte: MDS, 2007

O Ministério do Trabalho e Emprego contribuirá para que, com a oferta do microcrédito produtivo orientado, tais empreendimentos possam ser fortalecidos, gerando melhoria nas condições de trabalho e renda em favor dos membros das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.”

“4. DESPESAS ADMISSÍVEIS POR ESTE CONCURSO DE PROJETOS

(...)

4.1.a. **Suporte Financeiro Variável por Crédito Concedido:** para os contratos de microcrédito produtivo orientado firmados pela OSCIP com microempreendedores membros de famílias identificadas no Programa Bolsa Família, o PNMPO/SPPE/MTE pagará o equivalente a 5% da soma dos valores dos créditos concedidos, desde que o valor médio seja no máximo de R\$ 600,00.

(...)”

“7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(...)

- a) “VI – não possua em seus quadros dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

(...)”

“9. PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E METAS DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

(...)

d) Informações Operacionais

4	Mantém ou já manteve Convênio ou Termo de Parceria com Poder Público Municipal, Estadual ou Federal?	() Sim () Não
---	--	-----------------

e) Cronograma de Execução Físico-Financeira

Do Plano de Trabalho deverá constar um Cronograma de Execução Físico-Financeira, como o que se segue, contendo os períodos em que a OSCIP planeja seu trabalho, o número de visitas que planeja realizar, a estimativa de créditos a conceder, a estimativa dos recursos necessários para o custeio das operações e a previsão do montante de recursos, como apresentado na tabela abaixo:

Cronograma de Execução Físico-Financeiro							
Período	Visitas a Realizar	Créditos a Conceder	Previsão de Recursos a Conceder		Previsão de Valores a Receber do PNMPO/MTE		
			Fonte Própria	Fone: Bancos ou Outros	Valor Fixo	Suporte 5%	Total

“10. MONITORAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

(...)

10.2.1

(...)

“A prestação de contas deverá ser realizada por meio de planilha impressa e eletrônica cujo modelo encontra-se no Anexo V deste Concurso de Projetos. Esta Planilha informará os contratos firmados entre a OSCIP de Microcrédito Produtivo Orientado e o tomador de crédito, relacionando os seguintes campos:”

(...)

h) Dados dos Contratos de Microcrédito: Data do Contrato, Nº. do Contrato, Finalidade do Crédito, Valor Concedido, TAC, Juros Mensais, Parcelas e Prazo (em meses); e

(...)”

“ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

3. Objeto

(...)

Dado que, neste público, de membros das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, os créditos tendem a ter valor médio ainda menor do que aquele já realizado pelas operadoras de microcrédito e que o número de potenciais clientes é elevado, torna-se necessária a união de esforços e uma ação coordenada entre o Ministério do Trabalho e Emprego, o Ministério do Desenvolvimento Social, Bancos Oficiais e Privados, Agências de Fomento e as OSCIP.

4. Público Alvo Definido

Nesta proposta, considera-se a capacidade orçamentária do PNMPO/MTE de contribuir com a cobertura do custo de oferta, pelas OSCIP, do microcrédito produtivo orientado no limite máximo de até 20 mil operações de microcrédito produtivo orientado, durante a vigência do projeto, voltada exclusivamente para os membros das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

5. Objetivos

5.1 Geral

Selecionar OSCIP especializadas em microcrédito, habilitadas no PNMPO, interessadas em conceder microcrédito produtivo orientado a empreendedores que sejam simultaneamente membros de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, ampliando o número de pessoas atendidas, especialmente nas camadas de mais baixa renda.

5.2 Específicos

I – Incorporar políticas de microcrédito ao programa de transferência de renda do Programa Bolsa Família direcionado a membros das famílias beneficiárias que exercem atividade econômica.

(...)

V – Possibilitar a emancipação das famílias beneficiários do Programa Bolsa Família que exercem atividades econômicas;

(...)

VII – Elevar a renda familiar das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; e

(...)

9. Acompanhamento e Controle

Para a realização das contratações, serão firmados Termos de Parceria submetidos à fiscalização de uma comissão de acompanhamento, nos termos da Lei 9790, de 1999, a ser constituído por Portaria do MTE.

10. FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO

(...)

d) PNMPO/SPPE/MTE apresenta à OSCIP signatária do Termo de Parceria a listagem de potenciais clientes, fornecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Esta listagem terá o caráter de orientadora do trabalho da OSCIP, servindo para facilitar o trabalho de prospecção a ser realizado. A listagem não deverá limitar o atendimento com microcrédito pela OSCIP a empreendedores que, no trabalho de campo, sejam identificados no Cadastro do Programa Bolsa Família, mas que, por qualquer razão, não constem dela inicialmente;

(...)

11. CONSTITUTIVOS DO TERMO DE PARCERIA

(...)

11.3 Remuneração pelos Serviços

(...)

a) Suporte Financeiro Variável por Crédito Concedido: o PNMPO/SPPE/MTE liberará valor o equivalente a 5% da soma dos valores dos créditos concedidos, desde que o valor médio seja no máximo de R\$ 600,00; e

(...)"

“ANEXO III - QUADRO DE PRAZOS

Encaminhamento	Prazo
Publicação do Edital do Concurso de Projetos SPPE/MTE nº 1/2008	14/10/2008
Data limite para recebimento das propostas e documentação de habilitação	14/11/2008
Data de divulgação da habilitação de proponentes	21/11/2008
Julgamento das propostas dos proponentes habilitados	22 a 26/11/2008
Data de apresentação dos resultados do trabalho da Comissão Julgadora, com indicação dos projetos aprovados (*)	27/11/2008, às 11h:00min
Homologação dos resultados	28/11/2008
Publicação dos resultados	01/12/2008
Celebração dos Termos de Parceria (**)	Até 19/12/2008

(*) A apresentação dos resultados ocorrerá na cidade de Brasília – DF, no Ed. Sede do MTE, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 5º Andar, Sala 547, nos termos do art. 31 do Decreto nº 3.100, de 1999, sendo facultada a presença dos proponentes por seus próprios meios e recursos.

(**) Inclui o prazo de até 3 (três) dias para resposta ao ofício de que trata o item 14 do Edital.”

“ANEXO VI – MODELO DA NOTA DE DÉBITO:

Nota de Débito				
LOGO DA IMPO	NOME DA IMPO		NOTA DE DÉBITO	
	CNPJ		Número	Data de Emissão
	00.000.000/0000-00			
Parceiro Público		CNPJ	VENCIMENTO	
Ministério do Trabalho e Emprego Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco F, Brasília - DF		037.115.367/0033-48		
DEBITAMOS A IMPORTÂNCIA DE		R\$ 0,00	(extenso)	
Histórico		Quantidade		
Total de Créditos Previstos No Termo de Parceria				
Número de Contratos de Microcrédito Realizados				
		Valor (R\$)		
Repasse da Instituição Financeira para a IMPO				
Valor dos Créditos Concedidos (Principal)				
Receita de Serviços				
Suporte Financeiro Variável por Crédito Concedido (5%)				
Suporte Financeiro para Custeio das Visitas de Acompanhamento				
		Total		
_____ NOME DO RESPONSÁVEL PELA IMPO CARGO NA IMPO				

“ANEXO VII – MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Cronograma de Execução Físico-Financeiro							
Período (Bimestral)	Visitas a Realizar	Créditos a Conceder	Previsão de Recursos a Conceder		Previsão de Valores a Receber do PNMPO/MTE		
			Fonte Própria	Fonte: Bancos ou Outros	Valor Fixo	Suporte 5%	Total

“ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

Na Ementa:

Termo de Parceria que entre si celebram o Ministério do Trabalho e Emprego e **Nome da OSCIP**, objetivando a concessão de microcrédito produtivo orientado a membros de famílias beneficiárias do Cadastro Único do Programa Bolsa Família, no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO.

Cláusula VI –

a) Planilha de controle de contratos de microcrédito produtivo orientado firmados com membros da famílias beneficiárias do Cadastro do Programa Bolsa Família;

(...)

Brasília, 03 de novembro de 2008.

MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Secretário de Políticas Públicas de Emprego
Substituto